



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------------|--------------------|
| CPI - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | |
| EVENTO: Reunião Ordinária | REUNIÃO Nº: 0722/14 | DATA: 28/05/2014 | |
| LOCAL: Plenário 6 das Comissões | INÍCIO: 21h18min | TÉRMINO: 21h44min | PÁGINAS: 12 |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão do relatório final.

OBSERVAÇÕES

Há intervenção fora do microfone. Inaudível.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Havendo quórum regimental, declara aberta a 63ª reunião desta Comissão.

Tendo em vista a distribuição de cópia das atas da 62ª reunião a todos os membros desta Comissão, indago sobre a necessidade de suas leituras. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Peço a dispensa, Sra. Presidenta, a leitura das atas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Dispensada a leitura das atas, a pedido do Deputado Luiz Couto.

Em discussão as atas. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-las, passemos à votação.

Os Deputados e as Deputadas que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovadas as referidas atas.

Nós vamos passar, então, à Ordem do Dia, que trata da discussão e votação do relatório final da Comissão.

Quero informar que, após a apresentação do texto final pela Relatora, Deputada Liliam Sá, será concedida a palavra aos Deputados que quiserem fazer uso dela, na ordem de inscrição, por 15 minutos, para os membros ou Líderes e, por 10 minutos, para os não membros.

Até o anúncio da votação fica franqueado o pedido de vista, por duas sessões, aos membros desta CPI, nos termos do art. 57, inciso XVI, do Regimento Interno.

Passo então a palavra à Relatora, Deputada Liliam Sá, para que possa proceder a apresentação do relatório final desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Com a palavra a Deputada Liliam Sá.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Sra. Presidenta Erika Kokay, Deputados Jean Wyllys e Luiz Couto, a CPI foi instalada no dia 3 de abril de 2012, e, nesses mais de 2 anos de trabalho, percorremos 12 Estados e realizamos 60 reuniões na Câmara dos Deputados, 36 diligências entre audiências públicas e reuniões com Governadores, Ministros, empresas privadas e públicas, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil, nós tivemos dois seminários sobre a Copa do Mundo e o outro sobre o impacto das grandes obras.



Nessas diligências, infelizmente, não encontramos um cenário satisfatório, no que diz respeito ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, nos Estados visitados pela CPI. Nenhum deles possui orçamento satisfatório. As redes de proteção são vulneráveis e, em muitos, não há sequer uma delegacia especializada. E, quando há delegacias, estas não funcionam 24 horas, nem nos fins de semana.

Outro ponto vulnerável que encontramos foi a demora na expedição de laudos que comprovam o abuso sexual, o que atribuímos com a impunidade.

Muitas vezes, choramos ao ouvir as vítimas desse crime cruel. Em Pernambuco, uma adolescente nos contou que vivia nas ruas porque o seu pai abusava dela desde criança: *“Como vou voltar para casa, tia, se meu pai abusa de mim? Não gosto de viver na rua, mas não tenho para onde ir.”*

Os Conselhos Tutelares, em todos os Estados, funcionam em péssimas condições. Vou citar a minha cidade, o Rio de Janeiro, como exemplo. Somos mais de 6 milhões de habitantes, e temos apenas 12 Conselhos Tutelares, um déficit de 48 Conselhos, de acordo com a Resolução 139, do CONANDA, publicado em março de 2011, que estabelece parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil. Entre as recomendações da Resolução, está o estabelecimento de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Anteriormente, a orientação era de que houvesse um Conselho para cada 200 mil habitantes. Assim, estaríamos com um déficit de 13 Conselhos Tutelares. Imaginem só o interior!

Em Minas Gerais, houve o caso do Vereador Altair Nogueira que, na época, era Presidente da Câmara Municipal de Três Corações. Estou pedindo o indiciamento de todos os envolvidos nesse caso. Como um representante do Poder Legislativo, ele foi eleito pelo povo, ele deveria proteger nossas crianças e adolescentes, dar exemplo, ele foi um algoz: acusado de explorar sexualmente uma adolescente, uma orgia organizada por ele e funcionários da Câmara de Vereadores da cidade.

Em Santa Catarina, o ex-Deputado Duduco, outro representante do povo, foi preso, mas aguarda julgamento em liberdade. Ele é acusado de abusar de alguns filhos adotivos que mantinha num lar, com o seu nome, em Florianópolis.



No Rio de Janeiro, Fernando Marinho Melo, um oficial de máquinas da Marinha Mercante, que foi julgado e condenado a 7 anos em regime fechado, pelo sequestro de Larissa Gonçalves, no Bairro de São Cristóvão, graças ao trabalho da CPI.

No Amazonas, o Prefeito da cidade de Coari, Adail Pinheiro, está preso desde fevereiro deste ano com o seu chefe de gabinete, Eduardo Jorge de Oliveira Alves; o Secretário de Terras e Habitação, Francisco Erimar Torres de Oliveira; a funcionária pública Alzenir Maia Cordeiro, conhecida como “*Show*”; e os irmãos Anselmo do Nascimento Santos e Elias do Nascimento Santos. Após investigação minuciosa desta CPI, Adail é réu em 14 processos no Tribunal de Justiça do Amazonas, mas, apesar disso, a Câmara de Vereadores da sua cidade negou o pedido de cassação de seu mandato. Ouvimos diversos depoimentos e conseguimos identificar uma série de evidências claras do envolvimento do Prefeito na construção de uma rede de exploração sexual em sua cidade. Estou pedindo o seu indiciamento, o indiciamento de Maria Lândia e também de outros assessores.

No caso da Operação Estocolmo, vamos encaminhar nossas considerações ao Ministério Público. Após colher depoimento dos envolvidos, chegamos à conclusão de que usaram do poder e do dinheiro para explorar sexualmente essas adolescentes que aparecem no processo. Estamos indiciando todos aqueles que nós ouvimos em Manaus.

Diante dessas constatações, a CPI pediu a realização de diversos encaminhamentos a outras autoridades visando à adoção de medidas preventivas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, entre as quais passamos a destacar:

Plano Emergencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Este plano tem como objetivo, entre outras atividades, a reformulação das funções das Delegacias de Crianças e Adolescentes, com vista a um trabalho de orientação, e não somente de punição, no tratamento psicológico adequado às vítimas de exploração sexual e suas famílias;

Programa Público de Planejamento Familiar. A maternidade indesejada e a paternidade irresponsável são fatores que contribuem para a exploração infantojuvenil;



Informação às famílias sobre a exploração e adoção nos currículos escolares por meio de disciplinas que contribuam para a prevenção e o combate à exploração sexual de adolescentes;

Liberação rápida e efetiva de recursos orçamentários para os diversos programas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;

Adoção de políticas que gerem aumento de emprego;

Iniciativa do Poder Executivo na elaboração de projeto de lei que disponha sobre a matrícula, nas embaixadas brasileiras, da adoção internacional;

Realização de campanhas pelo Governo, durante a realização de grandes eventos, com o objetivo de prevenir e combater a exploração sexual de crianças e o turismo sexual;

Responsabilização e punição dos agentes públicos que não destinarem adequadamente os recursos públicos destinados a políticas de assistência a crianças e adolescentes.

Tendo em vista os fatos apurados nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, decide-se pela realização dos seguintes encaminhamentos:

1. À Mesa da Câmara dos Deputados, para as providências de sua alçada, incluindo a tramitação dos projetos de lei oferecidos por esta Comissão, visando ao combate e punição da exploração sexual de crianças e adolescentes;

2. Ao Ministério Público Federal, para a adoção de medidas cabíveis, como titular da ação penal, nos crimes envolvendo condutas que caracterizem a exploração sexual de crianças e adolescentes ou outro crime de ação penal pública, nos casos investigados por esta CPI e constantes neste relatório;

3. Aos Ministérios Públicos Estaduais, para a adoção de medidas cabíveis nos crimes apurados por esta CPI nos Estados, em especial, os casos das meninas de Guarus, no Rio de Janeiro; de Altair Nogueira, em Minas Gerais; de Adail Pinheiro, no Amazonas; e de Duduco, em Santa Catarina.

4. Ao Conselho Nacional de Justiça, para as seguintes providências: 1) apuração de irregularidades ou desídia de magistrados na apreciação de processos submetidos a sua jurisdição, decorrentes da prática de crimes contra crianças e adolescentes; 2) funcionamento de Varas da Infância e da Juventude pelo período



de 24 horas; 3) criação de novas Varas da Infância e da Juventude voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes que sejam vítimas de crimes.

5. Ao Ministério da Justiça, para as seguintes providências: 1) adoção de medidas cabíveis com relação à criação de delegacias especializadas no atendimento a vítimas de abuso sexual, como para as providências cabíveis com relação à omissão de autoridades sujeitas ao seu poder hierárquico em questões envolvendo ilícitos praticados contra crianças e adolescentes; 2) contratação de psicólogos em delegacias especializadas no atendimento a crianças e adolescentes.

6. Ao Ministério das Relações Exteriores, para as providências cabíveis no âmbito do controle e da fiscalização da entrada e saída de pessoas que possam ser vítimas ou agressores em crimes de natureza sexual, principalmente envolvendo crianças e adolescentes;

7. À Polícia Federal, para as devidas providências na apuração e repressão dos crimes de exploração sexual praticados por quadrilhas com atuação em diversas partes do território nacional, bem como em nível internacional;

8. À Polícia Rodoviária Federal, para fins de fiscalização em terminais rodoviários;

9. Ao Poder Executivo (Federal, Estadual e Municipal), para as seguintes providências: 1) que, nos contratos administrativos, constem cláusula de proteção à infância e à adolescência; 2) que não haja nenhum repasse de verbas públicas para qualquer tipo de produção artística e musical que faça apologia à exploração sexual de crianças e adolescentes; 3) que a realização de grandes eventos e grandes obras públicas sejam sempre acompanhadas de um estudo de impacto nos direitos da infância e da juventude; 4) criação de delegacias especializadas no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de crimes; 5) que, nas Delegacias da Polícia Civil, seja assegurado o tratamento prioritário às crianças e adolescentes vítimas de violência, que deverão aguardar em lugar reservado.

10. À Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, para o acompanhamento permanente dos temas ligados à exploração sexual de crianças e adolescentes;

11. À Comissão de Seguridade Social e Família para o acompanhamento permanente dos temas ligados ao Estatuto da Criança e do Adolescente.



Além disso, no âmbito da CPI, foi elaborada uma Proposta de Emenda a Constituição (PEC), para a qual nós vamos colher assinaturas, pela federalização dos crimes sexuais praticados contra vulneráveis. O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art.109.....

XII – os crimes sexuais praticados contra vulnerável”.

Esta CPI constatou, em suas investigações, que muitos exploradores sexuais de crianças e adolescentes gozam de prestígio em suas regiões. Dessa forma, esses criminosos são blindados e os processos ficam engavetados até prescreverem. O crime ou os agentes são simplesmente absolvidos e ficam livres para continuar praticando esses crimes.

Com essa modificação no texto constitucional, estaremos contribuindo para acabar com a impunidade nos crimes sexuais praticados contra vulneráveis. E, ainda, dez projetos de lei apresentados, dando tratamento mais rigoroso àqueles que exploram a prostituição de jovens.

A Comissão realizou várias diligências e percorreu 12 Estados do País, a fim de proceder a um diagnóstico que retrate a verdadeira situação da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Após as investigações, a CPI chegou às seguintes conclusões:

1. A exploração sexual de crianças e adolescentes ocorre em todo o território nacional e em todas as classes sociais. Existem quadrilhas especializadas, que atuam junto a hotéis, motéis, boates, taxistas, doleiros e agências de turismo, captando, treinando e escravizando sexualmente crianças e adolescentes;

2. Muitas dessas crianças e adolescentes exploradas sexualmente encontram-se em situação de rua, o que as torna mais vulneráveis ao ataque desses criminosos;

3. Não há uma idade mínima para a exploração sexual de crianças e adolescentes. Crianças de até 5 anos são vítimas dessa violência. A exploração sexual atinge meninas e meninos, homossexuais, travestis e lésbicas;



4. A miséria, o desemprego, a desestruturação familiar, a violência doméstica encontram-se entre as causas da exposição dessas crianças e adolescentes à exploração sexual;

5. Os exploradores variam desde quadrilhas especializadas nesse tipo de crime até pais ou responsáveis, policiais, políticos, magistrados, agências de turismo, agências de modelos e traficantes de drogas;

6. Os usuários, nas grandes cidades, são, em geral, homens casados, na faixa etária acima dos 35 anos. Há de se destacar, ainda, a clientela dos garimpos e dos turistas estrangeiros, registrando-se, assim, a realização de eventos, como a Copa do Mundo, no aumento dessa exploração, e das grandes obras, como a de Belo Monte, situações estas que potencializaram o aliciamento desses jovens para a exploração sexual;

7. A ausência de políticas básicas de habitação, geração de empregos, educação, saúde e segurança também contribui para a existência dessa prática desumana, que é a exploração;

8. Os pais, muitas vezes, são desinformados quantos aos processos de aliciamento, tornando-se necessária a realização de campanhas informativas;

9. A exploração sexual de crianças e adolescentes geralmente é tolerada e até mesmo praticada por diversas autoridades. A conivência de policiais corruptos é frequentemente identificada nos pontos de exploração sexual de jovens. O uso de *crack* também foi apontado como um dos principais incentivadores dessa situação de exploração.

10. O turismo sexual também é marcante nesse fenômeno, havendo pacotes turísticos oferecidos com a participação de crianças e adolescentes com objetivos sexuais.

11. Há também o tráfico de crianças sob o disfarce de adoções internacionais. Essas quadrilhas são constituídas de advogados, juízes, promotores, serventuários da Justiça, assistentes sociais, membros dos Conselhos Tutelares, além de outros intermediários.

Um dos grandes problemas detectados pela CPI no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes é a impunidade e o desinteresse por parte das autoridades. Para citar um caso concreto, o jornal *O Dia*, de 20 de maio de 2014,



traz uma reportagem dando ciência de que, no Rio de Janeiro, “*uma menina de 8 anos, que teria sido vítima de abuso sexual pelo próprio pai, precisou esperar 5 horas para relatar a ocorrência na delegacia. Mesmo acompanhada por conselheiros tutelares, ela acabou obrigada a acompanhar o registro de outros flagrantes de violência.*” Esse tipo de descaso é inadmissível e viola as normas constitucionais e legais de proteção à infância e à juventude, e está ocorrendo em todo o Brasil.

Faltam delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e, em geral, as delegacias existentes para atender aos jovens têm uma preocupação primordial com o infrator, deixando de lado a vítima.

Redes de exploração sexual de menores funcionam em várias regiões do País, envolvendo diversos setores, como rede hoteleira, taxistas, empresas de turismo, hotéis, boates e assimilados, sem que esses criminosos sejam incomodados pelas autoridades.

Mais grave ainda é o envolvimento de autoridades, como policiais, políticos, juízes, entre outros com essas quadrilhas especializadas, o que nós detectamos dentro da CPI.

Resumindo, a sociedade, por sua vez, também faz vistas grossas em muitos casos e considera normal esse tipo de exploração sexual de menores.

O sistema judiciário também tem sua parcela de culpa, na medida em que os juízes interpretam de forma branda a legislação em alguns casos, envolvendo estupro de vulnerável e exploração sexual de adolescentes, considerando que não há crime, porque houve consentimento por parte do menor explorado ou porque esse menor já estava envolvido em relacionamentos sexuais anteriores.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma mancha vergonhosa na história de nosso País e não pode mais ser tolerada nem passar impune. Esta CPI espera ter dado uma contribuição efetiva para a prevenção, o combate e a punição desses crimes monstruosos contra a infância e a juventude dos nossos brasileiros.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relatório final.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Deputada Liliam Sá, gostaria de pedir vista.



O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Peço vista conjunta.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - A gente pediu vista. Então, vamos pedir vista conjunta. E a gente vê e faz os acréscimos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Então, eu concedo vista conjunta por duas sessões.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Primeiro, é o seguinte...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Veja Deputado, eu vou...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Nós vamos pedir vista. Agora, é um pedido de esclarecimento só.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Sim. Mas antes disso, vou conceder vista. Foi solicitada vista e eu estou respondendo que concedo vista conjunta ao Deputado Jean Wyllys, ao Deputado Luiz Couto. E também eu, Deputada Erika Kokay, solicitei vista. É vista coletiva.

Com a palavra o Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - No caso, tem-se falado do Conselho Nacional. O Conselho Nacional do Ministério Público também tem recomendações?

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Sim.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Muitas vezes acontece com o Ministério Público do Trabalho, que entra na questão da pior forma de trabalho escravo para crianças.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - A gente pode colocar.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Há recomendações também para os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Defesa dos Direitos das Crianças. Também é importante isso aqui.

V.Exa. fala também da federalização. Eu acho que o caso específico do Adail merece um pedido especial. Ou seja, um pedido especial porque o que nós verificamos é que há muitos processos contra ele, e não há julgamento. Então, esse caso emblemático precisa ser melhor colocado e dizer: *“Olha, vamos pedir a federalização”*, e encaminhar ao Ministério Público para que solicite ao Superior Tribunal de Justiça a federalização desse caso, dos crimes praticados pela quadrilha



do Adail e companhia.

Uma outra coisa que eu queria verificar se tem, é com relação...

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - V.Exa. pediu vista.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Eu pedi, mas já...

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Ele já está adiantando. Eu queria ler também os projetos de leis que nós vamos apresentar.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - A vista, a vista...

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Pode ser que vocês vejam...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Se já tem isso, a gente não vai mais...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vou encaminhar o seguinte, nós vamos encaminhar, Francisco, todo o relatório e os projetos, as sugestões de projetos para os gabinetes na parte da manhã.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim, e há uma última coisa.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Sim.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - São os casos que nós não conseguimos investigar, se nós vamos colocar num apenso, pedindo às autoridades que continuem as investigações, Ministério Público e outros órgãos que possam...

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - O senhor pode solicitar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Ou a sugestão que a Relatora pode acatar, eu também sugeriria que a gente pudesse estar recomendando à Presidência da Casa que houvesse a criação de uma Comissão Permanente para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Já está no relatório.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Já está no relatório. Pronto, como a gente ainda vai ler o relatório, é melhor...

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Perdão. As sugestões que porventura eu tenha a fazer ao relatório — quando eu ler atentamente o relatório — vou encaminhar para V.Exa., no prazo regimental estabelecido, e V.Exa. as incorpora ou não. São poucas coisas que eu imagino que tenha.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Está bom.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Nós vamos então... Nós estamos chamando a próxima reunião... Eu convoco a próxima reunião para o dia 3 de junho, às 14 horas.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Não, às 11 horas da manhã.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Não, às 14 horas, porque nós vamos convidar uma série de entidades para estar aqui também.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Só quero lembrar, Deputada Erika Kokay, que nós temos, eu e V.Exa. principalmente, o Seminário LGBT, que acontece nessa mesma data, que já está marcado. Há uma série de convidados para tratar de um tema que é das DST/AIDS e, dentro desse tema, a questão da infantilização da doença.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Que horas vai ser isso?

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - O Seminário acontece durante todo o dia.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vamos então chamar para quarta-feira, dia 14 de junho, às 14 horas. Nós vamos convidar uma série de entidades, vamos então posteriormente encaminhar nesse relatório as sugestões do Deputado Luiz Couto, as recomendações, também as sugestões ao Ministério do Trabalho, ao CONANDA, à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, enfim, quarta-feira, dia 4 de junho, às 14 horas, em plenário a ser definido.

Então, nós estamos convocando a próxima reunião. E sugiro que as contribuições possam ser remetidas à Relatora antes disso, porque aí nós já aprovamos o relatório com as alterações acatadas pela Relatora.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Sra. Presidente, uma questão de ordem.

Pela questão de que hoje para ter quórum foi muito difícil, a gente podia pedir para quarta-feira, às 11 horas da manhã, ficar aberta e a gente poder colher as assinaturas, senão nós não vamos ter. E eu estou preocupada é com a aprovação do relatório final, se depois que pediu vista também...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Então, vamos proceder da seguinte forma: vamos chamar para 11 horas de quarta-feira, dia 4, e vamos convidar as entidades para, às 14 horas, entregarmos o relatório, porque aí a gente



incorpora as duas coisas. Não podemos chamar para 11 horas, com a perspectiva de começarmos mais tarde.

Então, convocamos para 11 horas a reunião e convocamos as entidades para as 14 horas, do dia 4, estarem no mesmo plenário. Era importante definir com antecedência o plenário para convocar essas entidades que receberão o relatório.

Sugiro que todas as contribuições e todos os acréscimos ao relatório, depois obviamente que nós possamos conhecê-lo, possam ser remetidos à Relatora, para que, sendo acatadas essas contribuições, já possam estar no relatório na próxima quarta-feira, dia 4 de junho, às 14 horas... às 11 horas, havendo um ato, convocando a sociedade civil e outros parceiros que esta Comissão teve no decorrer de seus trabalhos para às 14 horas conhecerem o relatório.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença do Deputado Jean Wyllys, do Deputado Luiz Couto, da Deputada Liliam Sá, e convoco mais uma vez reunião, para a próxima quarta-feira, dia 4 de junho, às 11 horas, em plenário a ser informado posteriormente.

Encerro, portanto, esta reunião.